



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

DATA DO PROCESSO: 14/03/2024 - **AUTORIZAÇÃO:** 14/04/2024

OBJETO:

Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de Ovos de Páscoa tipo 100g, produzidos com chocolate ao leite vitaminado, isento de gordura hidrogenada, embalado individualmente com papel laminado, papel celofane e amarrado com fitilho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, Av. 18 de Agosto, 392, Bairro Centro, CEP 36568-000, Porto Firme/MG, CNPJ nº 18.567.354/0001-88 – Tel.: (31) 3893-1456

CONTRATADO(A):

DOCES K E C LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.231.128/0001-10, com endereço comercial na Rua Juquita Vieira, nº 09, fundos, Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.12.122.002.2.0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.05.01.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.05.01. 12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: A aquisição dos Ovos de Páscoa, custará aos cofres do município de Porto Firme/MG, a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição se faz, amparado no art. 72, c/c inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 13 do Decreto Municipal nº 011/2024.

Weslei Barbosa Maurilio
Agente de Contratação
Decreto 10/2024, de 02 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA E INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE ÓVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AO

Departamento de Contabilidade do município de Porto Firme/MG

Ilmo. Sr. Carlos Henrique Martins,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita do fornecimento de ovos de páscoa para atender as festividades do dia de Páscoa nas Escolas Municipais, requer à Vossa Senhoria, que seja confirmado e informado sobre a existência de Dotação Orçamentária para acobertar as despesas necessárias para com a contratação ora pretendida.

Informo ainda, que essa contratação se dará pela importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamento realizado pelo setor competente.

Isto posto, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, solicito a confirmação e existência orçamentária para a contratação pretendida, para fins de aquisição dos ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município de Porto Firme-MG.

Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e consideração.

Porto Firme/MG, 14 de março de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DESPACHO

Ilmo. Sr.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Educação

Em atendimento à consulta apresentada na data de 14 de março de 2024, informo que há crédito orçamentário para ocorrer à despesa para a aquisição pretendida.

Na oportunidade, indico a seguinte dotação para acobertar as despesas referente à contratação da empresa DOCES K E C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.128/0001-10, para fins de fornecer os ovos de páscoa conforme indicado.

Segue Dotação Orçamentária abaixo:

- 02.05.01.12.122.002.2.0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Município de Porto Firme/MG, 14 de março de 2024.

Carlos Henrique Martins
CONTADOR
CRC-MG 105109/0-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.

Exmo Sr.

Renato Santana Saraiva

Prefeito Municipal de Porto Firme/MG

Senhor Prefeito,

Considerando que a Páscoa é uma data comemorativa e muito aguardada pelas crianças, a Secretaria Municipal de Educação, solicita autorização para aquisição de 500 (quinhentos) Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, razão pela qual, solicito à Vossa Excelência, a instauração do devido Processo Administrativo objetivando a contratação de empresa para fins de fornecimento do seguinte objeto: “Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de Ovos de Páscoa tipo 100g, produzidos com chocolate ao leite vitaminado, isento de gordura hidrogenada, embalado individualmente com papel laminado, papel celofane e amarrado com fitilho”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Na oportunidade, informo que a contratação possui viabilidade para compra direta, amparado nos termos do art. 72, c/c inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 13 do Decreto Municipal nº 011/2024

Informo que o objeto será adquirido de forma imediata e sob encomenda e apenas para a comemoração da Páscoa.

Considerando que o produto será fabricado sob encomenda, informo que o pagamento será efetuado de forma antecipada, e que, caso o produto não seja entregue nas condições esperadas, o produto será devolvido e a empresa deverá ressarcir os cofres públicos conforme valor recebido antecipadamente e devidamente corrigido pelos índices da Caderneta de Poupança.

Os produtos deverá ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra, sem qualquer custo adicional.

Por considerar ser uma entrega única e imediata, será dispensado a elaboração de contrato, conforme preceitua o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de determinação do preço estimado, deu-se prioridade ao parâmetro do inciso I e II do art. 7 do Decreto Municipal nº 09/2024, que dispõe do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Porto Firme, a qual se deu por consulta de preços junto ao (PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas), levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da cesta de preço, as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

As fontes consultadas e os preços levantados, encontram-se indicados no relatório de pesquisa anexada à este D.F.D.

PESQUISA DE PREÇO - PNCP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	PREÇO TOTAL	LINK DO PNCP
				R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	https://pncp.gov.br/app/editais/17952508000192/2024/8
1	OVOS DE PASCOA 100 G	500	SERVIÇOS	R\$6,50	R\$ 3.250,00	https://pncp.gov.br/app/editais/75730994000109/2024/38
				R\$13,76	R\$ 6.879,50	https://pncp.gov.br/app/editais/12264396000163/2024/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	R\$16,83	R\$ 8.415,00	https://pncp.gov.br/app/editais/18242792000176/2024/20
	R\$30,59	R\$ 15.295,00	https://pncp.gov.br/app/editais/01612320000165/2024/3
PREÇO DE REFERÊNCIA = (MEDIANA)	R\$15,29		

Pesquisa de preço realizado junto ao Portal Nacional de Contratação Públicas - PNCP

Data da cotação: 14/03/2024

Responsável pela
Cotação:

Katia Paes de Oliveira

De acordo com o levantamento de preço acima informado, a Secretaria Municipal de Educação solicitou uma proposta à empresa DOCES K E C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.128/0001-10, tendo a referida empresa, apresentado proposta no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a unidade.

Informo que, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, foi efetuada consulta ao Departamento de Contabilidade deste município, sobre a existência de Crédito Orçamentária para acobertar a despesa, tendo o Departamento Contábil, conforme documento em anexo, informado a existência da seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa:

02.05.01.12.122.002.2.0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.365.003.2.0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Por tais razões, requer seja a presente Formalização de Demanda, autorizada pelo Imo. Sr. Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e consideração.

Porto Firme/MG, 14 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DOCES K E C LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.231.128/0001-10, com endereço comercial na Rua Juquita Vieira, nº 09, fundos, Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG.

DO VALOR:

A aquisição dos Ovos de Páscoa conforme descritos e especificados no DFD, custará aos cofres do município de Porto Firme/MG, a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA:

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, por considerar que os ovos de páscoa serão fabricados sob medida e encomenda, autorizo o pagamento antecipado, devendo a Secretaria Municipal de Educação acompanhar e atestar a entrega.

Quanto à entrega, caberá à empresa, realizar a entrega no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Porto Firme, sem qualquer custo adicional. No valor da proposta estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e/ou indiretas decorrentes da execução do objeto relacionados ao fornecimento.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **DOCES K E C LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.231.128/0001-10, com endereço comercial na Rua Juquita Vieira, nº 09, fundos, Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG**, o que o faço conforme art. 72, c/c Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 13 do Decreto Municipal 011/2024.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.portofirme.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Cumpra-se.

Porto Firme/MG 14 de março de 2024.

Renato Santana Saraiva

Prefeito Municipal